



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 013/2022 - IFRS CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n° 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 23.170.931/0001-33, a iniciar no IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS, **a contar de 12 de setembro de 2022**, conforme proposta orçamentária MC 928/2022 de 05/09/2022, demais documentos do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 66/2020 e contrato n° 014/2021, os seguintes serviços:

- Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg ABC;
- Teste hidrostático CO2/PQS/H2O até 12kg.

Art. 2º Definir a data de **30 de setembro de 2022** como data limite para a realização dos serviços supracitados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Veranópolis, 09 de setembro de 2022.

DANIEL DE CARLI

Diretor-geral
Campus Avançado Veranópolis do IFRS